

artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4220 de 03.11.94, publicado no D.O.E. de mesma data,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **MARIBEL MACHADO BRANDES**, RG 6.735.685-3 para substituir a servidora **BEATRIZ CORREIA BORGES**, CPF 359.621.780-68, na condição de membro da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada pela Portaria 05/2013 do IPEMPR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2013.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Diretor-Presidente

R\$ 105,00 - 15020/2013

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA JCP Nº 018/2013**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 20/12/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete do idioma espanhol para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução AD HOC do idioma Catalão para o português brasileiro do documento apresentado no protocolo 13/043024-2, referente a tradução de documento expedido pelo Deutsche Bank – agência de Barcelona – Catalunha – Espanha, em nome da empresa Grifols S.A.

Publique-se.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 14937/2013

Secretaria da Segurança Pública

Ref.Prot.11.697.360-0

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por ITAINA TADEU ESCORSIN, RG 1.035.960-0, e nos termos da Informação nº 883/12-NJA, que adoto para decidir;
II - **Encaminhe-se** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;
III - **Retorne** a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 06 de novembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário da Segurança Pública

Ref.Prot.11.697.355-3

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por CRISTIANO SILVEIRA, RG 1.189.920-0, e nos termos da Informação nº 978/2012-NJA,, que adoto para decidir;
II - **Encaminhe-se** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;
III - **Retorne** a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 28 de novembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário da Segurança Pública

15080/2013

Ref.Prot.11.698.579-9

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por VILMAR ANTONIO PADILHA, RG 8.022.715-9, e nos termos da Informação nº 08/2013-NJA, que adoto para decidir;
II - **Encaminhe-se** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;
III - **Retorne** a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 16 de janeiro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário da Segurança Pública

Ref.Prot.11.537.169-0

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por ROGÉRIO GARCIA, RG 5.155.451-5, e nos termos da Informação nº 07/2013-NJA,, que adoto para decidir;
II - **Encaminhe-se** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;
III - **Retorne** a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 16 de janeiro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário da Segurança Pública

15098/2013

Ref.Prot.11.697.359-6/12-SESP

I – DEFIRO, o pedido de silêncio requerido por GILMAR DA COSTA VIDAL, RG 6.102.536-7/PR e nos termos da Informação nº 896/12-NJA, que adoto para decidir;
II - **Encaminhe-se** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;
III - **Retorne** a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 06 de novembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário da Segurança Pública

Ref.Prot.11.698.584-5-SESP

I – DEFIRO, o pedido de silêncio requerido por DJALMA CÂNDIDO, RG 7.031.548-3, e nos termos da Informação nº 1067/2012-NJA,, que adoto para decidir;
II - **Encaminhe-se** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;
III - **Retorne** a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

Curitiba, em 11 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário da Segurança Pública

15111/2013

Ref.Prot.11.756.432-0-SESP

I – DEFIRO, o pedido de silêncio requerido por, SIMONE SOARES DE PAULA OLIVINO, RG.9.158.246-5, e nos termos da Informação nº 60/2013-PGE/NJA/SESP, que adoto para decidir;
II - **Encaminhe-se** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após;